



Acórdão: \_\_\_\_\_

1ª Câmara Criminal Isolada

Comarca de BELÉM/PA

Processo nº 0011035-29.2015.8.14.0401

Agravante: MAURICIO REVE OLIVEIRA DE SOUZA

Agravada: Justiça Pública

Procuradora de Justiça: Dra. Ana Tereza Abucater

Relatora: Des<sup>a</sup>. Maria Edwiges de Miranda Lobato

#### EMENTA

SAÍDA TEMPORÁRIA NAS DATAS ESPECIFICADAS NO ANO DE 2015. IMPOSSIBILIDADE. PERDA DO OBJETO. NÃO CONHECIMENTO. UNANIMIDADE.

#### ACÓRDÃO

Acordam os Exmos Desembargadores componentes da Egrégia 1ª Câmara Criminal Isolada, na 09ª Sessão Ordinária, à unanimidade de votos, em não conhecer do presente agravo por perda do objeto tudo nos termos do voto da Des<sup>a</sup>. Relatora.

Belém, 29 de março de 2016.

Des<sup>a</sup>. Maria Edwiges de Miranda Lobato – Relatora

#### RELATÓRIO

Tratam os autos de recurso de agravo de execução penal interposto por MAURICIO REVE OLIVEIRA DE SOUZA, através de defensor constituído, contra a r. decisão do Juízo da Execução Penal que indeferiu o pedido de saída temporária do agravante, sob o fundamento de que o mesmo ainda não tinha cumprido o período de 1/6 da pena para fazer jus ao benefício.

Agravou pleiteando o deferimento pelo juízo do pedido de saída temporária para a comemoração dos Dias Das Mães e Semana Santa, Dias dos Pais, Círio de Nazaré e festejos do fim do ano de 2015, sob o fundamento de que não é obrigatório o cumprimento mínimo de um sexto da pena ao preso que cumpre pena em regime semiaberto.

Em contrarrazões o representante do Ministério Público manifestou-se pelo conhecimento e provimento dos embargos.

A decisão foi mantida pelo magistrado de piso em juízo de retratação (fl. 41).

Os autos foram encaminhados à Procuradoria de Justiça que opinou pelo conhecimento e provimento da via recursal eleita.

É o relatório.

#### VOTO

Conforme transcrito no relatório o agravante pretendia a saída temporária nas datas especificadas no ano de 2015, haja vista que o objetivo do agravo não pode mais ser alcançado, não o conheço por perda do objeto. É o voto.

Belém, 29 de março de 2016.



Desa. Maria Edwiges de Miranda Lobato – Relatora